

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2024

A Comissão Especial Organizadora do Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e conforme as disposições finais do Edital Nº 001/2024 do Concurso Público para provimento de cargo de Professor do quadro permanente de servidores do Município de Natal, torna pública a segunda retificação do Edital Nº 001/2024 - Secretaria Municipal de Educação, alterando-o nos seguintes termos:

Onde se lê:

2.4 São obrigatórios para os cargos, os seguintes requisitos:
(...)

2.4.3 Código 103 - Professor de Artes/Dança

Requisitos: Graduação - Licenciatura em Dança ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em dança.

Leia-se:

2.4 São obrigatórios para os cargos, os seguintes requisitos:
(...)

2.4.3 Código 103 - Professor de Artes/Dança

Requisitos: Graduação - Licenciatura em Dança ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas.

Onde se lê:

2.4 São obrigatórios para os cargos, os seguintes requisitos:
(...)

2.4.4 Código 104 - Professor de Artes/Artes Visuais

Requisitos: Graduação - Licenciatura em Artes Visuais ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Artes Visuais.

Leia-se:

2.4 São obrigatórios para os cargos, os seguintes requisitos:
(...)

2.4.4 Código 104 - Professor de Artes/Artes Visuais

Requisitos: Graduação - Licenciatura em Artes Visuais ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Desenho.

Onde se lê:

8.1. Os candidatos para o cargo de **Professor Pedagogo para Educação Infantil e Ensino Fundamental** farão Provas Escritas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro a seguir:

ETAPA OBJETIVA	Nº DE QUESTÕES
Conhecimentos Gerais	20
Conhecimentos Específicos	40
ETAPA DISCURSIVA (Redação)	De 11 a 30 linhas

Leia-se:

8.1. Os candidatos farão Provas Escritas, de caráter eliminatório e classificatório, conforme os itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3.

8.1.1. Cargo de **Professor de Língua Portuguesa - Cód 112:**

ETAPA OBJETIVA	Nº DE QUESTÕES
Conhecimentos Gerais (Didática: 10 questões, Legislação: 10 questões)	20
Conhecimentos Específicos	40
ETAPA DISCURSIVA (Redação)	De 11 a 30 linhas

8.1.1. Cargo de **Professor Pedagogo para Educação Infantil e Ensino Fundamental - Cód 101;** e **Professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE) - 102:**

ETAPA OBJETIVA	Nº DE QUESTÕES
Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa: 10 questões; Legislação: 10 questões)	20
Conhecimentos Específicos	40
ETAPA DISCURSIVA (Redação)	De 11 a 30 linhas

8.1.1. **Demais cargos:**

ETAPA OBJETIVA	Nº DE QUESTÕES
Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa: 5 questões; Legislação: 5 questões; Didática: 10 questões)	20
Conhecimentos Específicos	40
ETAPA DISCURSIVA (Redação)	De 11 a 30 linhas

Onde se lê:

8.4. O candidato deverá anexar, no ato da inscrição, toda e de um só vez, a documentação comprobatória para obtenção da pontuação definida no item 8.3 expedidos por instituição

oficial ou reconhecida. Nos casos de Cursos de Mestrado e Doutorado, estes deverão ser reconhecidos pela CAPES.

Leia-se:

8.4. O candidato deverá anexar, no período definido no Anexo I - Cronograma, toda e de um só vez, a documentação comprobatória para obtenção da pontuação definida no item 8.3 expedidos por instituição oficial ou reconhecida. Nos casos de Cursos de Mestrado e Doutorado, estes deverão ser reconhecidos pela CAPES.

Onde se lê:

8.4.1. Não será aceito o envio de documentação fora do prazo de inscrição, envio de documentação complementar ou substituição de documento.

Leia-se:

8.4.1. Não será aceito o envio de documentação fora do prazo definido no Anexo I - Cronograma, envio de documentação complementar ou substituição de documento.

Onde se lê:

10.6.1. O candidato que não enviar a documentação no ato da inscrição, receberá nota zero na Prova de Títulos.

Leia-se:

10.6.1. O candidato que não enviar a documentação no prazo definido no Anexo I - Cronograma, receberá nota zero na Prova de Títulos.

Onde se lê:

11.7. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da avaliação do fenótipo na entrevista de heteroidentificação e/ou contra o resultado da inspeção médica para candidatos com deficiência, poderá fazê-lo em até 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da divulgação do respectivo resultado, observando os seguintes procedimentos:

- d) acessar o sítio da Comperve, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
- e) preencher, integralmente, o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
- f) enviar, eletronicamente, o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.

Leia-se:

11.7. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da avaliação do fenótipo na entrevista de heteroidentificação e/ou contra o resultado da inspeção médica para candidatos com deficiência, poderá fazê-lo em até 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da divulgação do respectivo resultado, observando os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio da Comperve, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
- b) preencher, integralmente, o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
- c) enviar, eletronicamente, o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.

- Supressão do disposto na letra "h)" do item 12.12 - Com a presente retificação, deixa de ser exigido como documento para a posse o seguinte:

~~"h) carteira do conselho (cargos que tenham conselho da categoria)".~~

- Adendo ao Anexo I - Cronograma, para o cargo de pedagogo para educação infantil e ensino fundamental:

Período para envio da documentação comprobatória para pontuação na Prova de Títulos:
De 12 de janeiro de 2025 a 26 de janeiro de 2025

- Adendo ao Anexo I - Cronograma, para os demais cargos:

Período para envio da documentação comprobatória para pontuação na Prova de Títulos:
De 26 de janeiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2025

NATAL, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

LEILA CAROLINA CARVALHO DE MEDEIROS